



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
*Casa Manoel Torres Filho*  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

---

ATA DA 720ª (SEPTINGENTESSIMA VIGÉSIMA) **SESSÃO ORDINÁRIA** DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA.

Neste dia 30 de Maio de 2022, realizou-se no prédio da Câmara Municipal de Alhandra à 720ª (SEPTINGENTESSIMA VIGÉSIMA) Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Décima Quinta Legislatura do corrente ano, sob a Presidência do Vereador Severino Belmiro Alves, com a presença também dos demais Vereadores: José Roberto Lourenço dos Santos, Manoel Ferreira Braga, Daniel Miguel da Silva, José Silva de Souza, Edilson Pereira da Silva, Regiane dos Santos, João Ferreira da Silva Filho, Edvaldo da Silva Salvino, Moisés Marinho da Silva, Francis Alex Rodrigues de Pontes. Constando quórum regimental o Senhor Presidente fez a abertura da Sessão desejando boa noite a todos e pediu ao Vereador Moisés Marinho da Silva, que fizesse a leitura de um salmo bíblico. Na sequência o presidente colocou a ata para votação, ata aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente pediu para o secretário Edilson Pereira da Silva, que fizesse a leitura do Projeto de Lei 014,015/2022 de autoria do Poder Executivo, Projeto de Lei Complementar 003/2022, Projeto de Lei 010/2022 de autoria do Legislativo, Projeto de Emenda a Lei Orgânica 001/2022 de autoria do executivo, Projeto de Lei 009/2022 e os requerimentos 080,081/2022. Não havendo, mas matéria para hora do expediente, iremos entrar na ordem do dia. Na ordem do dia temos: O projeto de lei 013/2022 de autoria do Executivo Projeto de Lei Complementar 002/2022 de autoria do Legislativo, Projeto de Decreto Legislativo 009, 010, 012/2022 e os requerimentos 065, 066, 067, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 082/2022. Após a leitura dos projetos e requerimentos o senhor presidente colocou para votação em primeira e segunda discussão, todos Projetos e requerimentos aprovados por unanimidade. Na sequência Invocando o artigo 125 inciso II do regimento interno abriu prioridade para as contas do exercício do ano de 2010 responsabilidade do ex-prefeito Renato Mendes, colocando assim para apreciação as prestações de contas da prefeitura de Alhandra do exercício financeiro de 2010 de responsabilidade do ex-prefeito Renato Mendes, solicitando ao senhor secretário Edilson Pereira da Silva que faça a leitura Acórdão do Tribunal de Contas do Estado, processo eletrônico TC nº 04245/11, administração direta municipal. Prefeitura Municipal de Alhandra. Prestação de contas do Prefeito Renato Mendes Leite, relativo ao exercício de 2010. Emissão de parecer contrario á aprovação das constas. Emissão, em separado, de acórdão com declaração de atendimento parcial aos preceitos da LRF – representação á Receita Federal do

Brasil. Imputação de debito. Aplicação de multa. Recomendações. Recurso de reconsideração interposto contra o parecer PPL TC 221/2012 e acórdão APL TC 861/2012 – Conhecimento – Provimento Parcial para afastar a imputação de debito, reduzir o valor da multa para R\$ 2.500,00, mantendo – se intactos os demais itens das decisões guereada. Na seqüência foi feita a leitura do parecer Estado da Paraíba Câmara municipal de Alhandra, Processo de tomada de contas n° 001/202, interessado Renato Mendes Leite, assunto: Prestação de Contas Anual. Exercício 2010. Processo Eletrônico TC N° 04245/11. Prestação de contas da Prefeitura de Alhandra – Exercício 2010. Renato Mendes Leite. O parecer da Comissão pela manutenção da reprovação das contas na seqüência a leitura do Parecer da comissão de finanças e orçamentos. Relatório trata-se da apreciação de prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Alhandra, relativa ao exercício financeiro de 2010, no qual o tribunal de contas do estado da Paraíba, por meio do parecer prévio PPL-TC n° 00221/12, opinou pela reprovação, nos autos do processo TC n° 04245/11, encaminhando a esta comissão de finanças e orçamentos por força do disposto no art. 39, II do regimento interno, as contas ficaram sobrestadas na câmara até 18/01/2021, quando foi feita a leitura do parecer prévio e encaminhado os autos á comissão de finanças, que no prazo regimental. Devolve-os com a presente manifestação, tendo a relatar, por fim, que não houve qualquer impugnação por parte de qualquer vereador ou cidadão do Município de Alhandra. Eis o relato, voto do relator da análise do parecer prévio PPL-TC n° 00221/12, do TCE-PB, e de todo o conteúdo do processo TC n° 04245/11, ora em comento, verificamos que as contas apresentadas pelo Sr. Renato Medes Leite, no exercício do cargo de Prefeito de Alhandra, devem ser REPROVADAS por esta Câmara de Vereadores de Alhandra, tendo em vista que não se encontram em consonância com a legislação vigente, existindo irregularidades que configuram a prática de atos dolosos de improbidade administrativa na condução da gestão municipal naquele exercício, conforme amplamente demonstrado pelo TCE/PB, cujas conclusões devem ser seguidas por esta casa legislativa. Após a leitura o senhor presidente em harmonia com o parecer do Tribunal de Contas, o senhor presidente colocou para votação as contas do ex-prefeito Renato Mendes Leite, REPROVADA a prestação de contas do ex-prefeito Renato Mendes Leite ano 2010 REPROVADA pela maioria. Não havendo mas matéria para hora do expediente e nem para ordem do dia iremos entrar no tema livre. Esta facultada a palavra. Usou da palavra o vereador Moisés Marinho da Silva, dando boa noite a todos, falou sobre os requerimentos feitos por ele e os demais colegas. Usou da palavra o vereador João Ferreira da Silva Filho, dando boa noite a todos, falou sobre algumas pessoas tem perguntado se eu não tenho medo das denuncias que faço e com relação a isso tirarem a minha vida, a coragem é bíblica, eu não tenho medo de trabalhar pelo povo de Alhandra e fazer denuncia para defender o dinheiro do povo desta terra, o que mim chama atenção é a construção do muro de contenção ali perto da creche, apenas um muro no município de Alhandra no valor de trezentos e treze mil reais. Uso da palavra o vereador Daniel Miguel da Silva, dando boa noite a todos, quero defender o projeto de Lei que foi lido na hora do expediente que trata da semana municipal do

agricultura familiar, Para que eles possam ser acolhidos pelo Poder Público Municipal. Usou a palavra o vereador Manoel Ferreira Braga, dando boa noite a todos, falou como é difícil ser vereador no município de Alhandra, convidou o vereador João Ferreira da Silva Filho para ver as obras que estão sendo feita na gestão do Prefeito Marcelo Rodrigues e falou dos feitos da gestão Marcelo Rodrigues da Costa. Usou da palavra o vereador Edvaldo da Silva Salvino, dando boa noite a todos, falou da ambulância que foi inaugurada, falou sobre o Portal que foi feito na outra gestão e não foi acabado. Usou da palavra o vereador José Roberto Lourenço dos Santos, dando boa noite a todos, falou sobre alguns detalhes do discurso do vereador João Ferreira da Silva Filho, que lhe chamou atenção e falou sobre os benefícios feitos a população. Usou da palavra o vereador Francis Alex Rodrigues de Pontes, dando boa noite a todos, fez um questionamento sobre a ausência de alguns vereadores, após a fala dos mesmos. Não havendo mas quem queira fazer uso da palavra o senhor presidente encerro a sessão marcando a próximo para o dia 06 de Junho do corrente ano. Mandou que lavrasse a presente ata por mim assinada e pelo Sr. Presidente e demais vereadores.

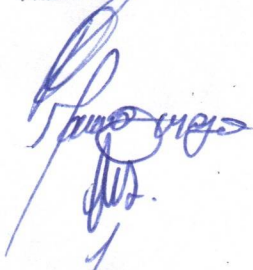
**Câmara Municipal de Alhandra**

**ATA APROVADA**

EM 06/06/2022

  
PRESIDENTE

  
1ª SECRETÁRIO

  
Regiane dos Santos